



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 314/2008

Concede Títulos de Cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campos Altos/MG, ao Deputado Federal Aracely de Paula, pelas relevantes contribuições prestadas ao município de Campos Altos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, 12 de junho de 2008.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal